



TERMO DE ABERTURA

Aos 22 (vinte e dois) dias de novembro de 2022, abre-se o Processo administrativo nº 053/2022, do pregão eletrônico de Licitação nº 001/2023-SAAE, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais hidráulico em geral, para manutenção dos subsistemas de distribuição e abastecimento de água, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01



MEMORANDO Nº 053/2022-SAAE

Açailândia (MA), em 22 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativo/interino do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório objetivando eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais hidráulico em geral, para manutenção dos subsistemas de distribuição e abastecimento de água, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

Jessica Santos Jacinto A. Jerônimo
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais hidráulico em geral, para manutenção dos subsistemas de distribuição e abastecimento de água, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Visto a necessidade de adquirir materiais hidráulico para atender o setor de manutenção, nas substituições ao bom funcionamento dos trabalhos e aparelhamento em melhoria de distribuição de água, bem como, manter os serviços em níveis aceitáveis potável para população atendida, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Sabendo-se que não há estoque de material hidráulico no almoxarifado da companhia, a equipe do Setor de Expansão, expressa ampla necessidade de aquisição destes materiais para manutenção dos subsistemas de distribuição de água, tanto na zona urbana como na zona rural atendida por esta Autarquia Municipal.

DESCRICÇÃO/ UNIDADE/ DE MEDIDA /QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados a exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo de objeto a ser contratado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, destacando que a medida busca a ampliação da competitividade.

4.2. Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão eletrônico, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT
1	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 1" PARA MANGUEIRA	UNIDADE	1.000
2	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 1/2" PARA MANGUEIRA	UNIDADE	2.000
3	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 3/4" PARA MANGUEIRA	UNIDADE	1.000
4	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 1.1/2" PARA MANGUEIRA	UNIDADE	100
5	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 2" PARA MANGUEIRA	UNIDADE	200
6	ADAPTADOR BOLSA SOLDÁVEL X ROSCA MACHO PARA IRRIGAÇÃO PVC 100 MM X 4"	UNIDADE	5
7	ADAPTADOR BOLSA SOLDÁVEL X ROSCA MACHO PARA IRRIGAÇÃO PVC 50 MM X 1.1/2"	UNIDADE	5
8	ADAPTADOR BOLSA SOLDÁVEL X ROSCA MACHO PARA IRRIGAÇÃO PVC 50 MM X 2"	UNIDADE	5
9	ADAPTADOR BOLSA SOLDÁVEL X ROSCA MACHO PARA IRRIGAÇÃO PVC 75 MM X 3"	UNIDADE	5
10	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 110 MM X 4" (FLANGE)	UNIDADE	5
11	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 20 MM X 1/2" (FLANGE)	UNIDADE	100
12	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4" (FLANGE)	UNIDADE	100
13	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 32 MM X 1" (FLANGE)	UNIDADE	50
14	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 40 MM X 1.1/4" (FLANGE)	UNIDADE	50
15	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 60 MM X 2" (FLANGE)	UNIDADE	50
16	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 75 MM X 2.1/2" (FLANGE)	UNIDADE	20
17	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL PVC 85 MM X 3" (FLANGE)	UNIDADE	20
18	ADAPTADOR CURTO 110 MM X 4" DESCRIÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II: 110 MM X 4 POL	UNIDADE	100
19	ADAPTADOR CURTO 60 MM X 2" - DESCRIÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 60	UNIDADE	300



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



	MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
20	ADAPTADOR CURTO DE 20 MM X 1/2" - DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UNIDADE	3000
21	ADAPTADOR CURTO DE 25 MM X 3/4" DESCRIÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3,4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UNIDADE	3000
22	ADAPTADOR CURTO DE 50 MM X 1.1/2" DESCRIÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UNIDADE	250
23	ADAPTADOR CURTO DE 75 MM X 2.1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UNIDADE	250
24	ADAPTADOR CURTO DE 85 MM X 3" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 85 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	UNIDADE	250
25	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" (LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA)	UNIDADE	5.000
26	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" (LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA)	UNIDADE	1.000
27	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4" (LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA)	UNIDADE	5.000
28	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1.1/2" (LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA)	UNIDADE	50
29	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 2" (LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA)	UNIDADE	50
30	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1.1/4" (LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA)	UNIDADE	30
31	ADAPTADOR PARA ASPERSOR ROSCA DE 1/2" X 3/4"	UNIDADE	5
32	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	UNIDADE	250
33	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1.1/2"	UNIDADE	250
34	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1.1/4"	UNIDADE	50
35	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1.1/4"	UNIDADE	100
36	ADAPTADOR TCC X ESGOTO PVC 100 MM	UNIDADE	20



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



37	ADAPTADOR TCC X ESGOTO PVC 150 MM	UNIDADE	20
38	ADAPTADOR TCC X ESGOTO PVC 200 MM	UNIDADE	20
39	ADESIVO DE LAMINAÇÃO P/ FIBRAR CAIXA D'ÁGUA DESCRIÇÃO: ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO: LAMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL, APRESENTAÇÃO: KIT SOLDA FIBRA DE VIDRO, COMPOSIÇÃO: VÉU SINTÉTICO DE POLIESTER, MANTA FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	50
40	ADESIVO PLÁSTICO DE PVC - BISNAGA 75 G - POLYTUBES DESCRIÇÃO: ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO: CETONA, METILETILCETONA, TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 75GR	UNIDADE	10.000
41	ADESIVO SILICONE VERMELHO AUTA TEMPERATURA 50G DESCRIÇÃO: ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO: COMPONENTES AERONÁUTICOS, APRESENTAÇÃO: PASTA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE SILICONE	UNIDADE	30
42	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" DESCRIÇÃO: CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES: MARTELO DE UNHA 20MM, ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", ALI, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA COMUM COR AZUL DIMENSÕES 350 X 500 X 160MM	UNIDADE	30
43	ALICATE DE PRESSAO 10 " DESCRIÇÃO: MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, AJUSTE: UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO: 10 POL	UNIDADE	60
44	ANEL DE BORRACHA COLETOR ESGOTO 100 MM	UNIDADE	50
45	ANEL DE BORRACHA COLETOR ESGOTO 150 MM	UNIDADE	50
46	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 100 MM	UNIDADE	50
47	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150 MM	UNIDADE	50
48	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200 MM	UNIDADE	50
49	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 100 MM	UNIDADE	50
50	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 150 MM	UNIDADE	50
51	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 200 MM	UNIDADE	50
52	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 40 MM	UNIDADE	50
53	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 50 MM	UNIDADE	50
54	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL - 75 MM	UNIDADE	50
55	ANEL DE BORRACHA PBA DN 100 MM / DE-110 MM	UNIDADE	100



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



56	ANEL DE BORRACHA PBA DN 50 MM / DE 60 MM	UNIDADE	50
57	ANEL DE BORRACHA PBA DN 60 MM / DE 75 MM	UNIDADE	100
58	ANEL DE BORRACHA PBA DN 75 MM / DE 85 MM	UNIDADE	50
59	AREIA LAVADA IMP	M ³	200
60	BALDE CONSTRUÇÃO PVC REFORÇADO 12LT. PRODUZIDO EM PVC ALTA RESISTÊNCIA A PESO	UNIDADE	30
61	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 OU 3/4 ASTRA OU AMANCO DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 3,4 POL	UNIDADE	20
62	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 (8MM) DESCRIÇÃO: BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 5,16 POL, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL, NORMAS TÉCNICAS: DIN 338	UNIDADE	30
63	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1" X 1/2"	UNIDADE	50
64	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1" X 3/4"	UNIDADE	50
65	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1.1/2" X 1"	UNIDADE	50
66	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1.1/4" X 1"	UNIDADE	50
67	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 1.1/4" X 3/4"	UNIDADE	50
68	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL PVC 3/4" X 1/2"	UNIDADE	50
69	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 C/50 DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 X 20 MM	UNIDADE	20.000
70	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 C/50 DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, COR: MARROM, BITOLA I: 32 X 25 MM	UNIDADE	20.000
71	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 MM X 50 MM C/10 DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 X 50 MM	UNIDADE	1.000
72	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 C/10 DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	500
73	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 85 X 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 85 X 60 MM	UNIDADE	500



74	BUCHA P/ PARAFUSO Nº10 DESCRIÇÃO: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: S-10	UNIDADE	100
75	BUCHA PARA PARAFUSO Nº6 DESCRIÇÃO: BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: S-6	UNIDADE	100
76	BUCHA RED. SOLDÁVEL (LUVA DE REDUÇÃO) 75 MM X 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 X 60 MM	UNIDADE	500
77	BUCHA RED. SOLDÁVEL 85 MM X 75 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 85 X 75 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	500
78	BUCHA RED. SOLDÁVEL CURTA 110 MM X 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 110 X 85 MM	UNIDADE	100
79	BUCHA RED. SOLDÁVEL LONGA 25 MM X 20 MM (LUVA DE REDUÇÃO) DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 X 20 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: SEM ROSCA	UNIDADE	1.000
80	BUCHA REDUÇÃO LONGA BRANCA PVC ESGOTO 50 MM X 40 MM	UNIDADE	50
81	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 110 MM X 60 MM	UNIDADE	50
82	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40 MM X 25 MM	UNIDADE	250
83	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 50 MM X 20 MM	UNIDADE	250
84	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 75 MM X 50 MM	UNIDADE	100
85	BUCHA SOLD CR DE 1 1/2 X 1 1/4	UNIDADE	50
86	BUCHA SOLD CURTA DE 40 MM X 32 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	250
87	BUCHA SOLD CURTA DE 50 MM X 40 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 40 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	250
88	BUCHA SOLD CURTA DE 75 MM X 60 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 75 X 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO CURTA, BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	500
89	BUCHA SOLD LONGA 110 MM X 75 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 110 X 75 MM, TIPO:	UNIDADE	50



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



	REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL		
90	BUCHA SOLD LONGA 85 MM X 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 85 X 60 MM	UNIDADE	100
91	BUCHA SOLD LONGA DE 32 MM X 20 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILÁ, DIÂMETRO NOMINAL: 32 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO LONGA, BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	2.000
92	BUCHA SOLD LONGA DE 40 MM X 20 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO LONGA, BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	250
93	BUCHA SOLD LONGA DE 60 MM X 25 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 60 X 25 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	200
94	BUCHA SOLD. LONGA DE 50 MM X 32 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 X 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO LONGA, BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	200
95	BUCHA SOLD. LONGA DE 60 MM X 32 MM DESCRIÇÃO: BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 60 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	UNIDADE	200
96	BUCHA SOLDÁVEL CURTA DE 50 MM X 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 X 40 MM	UNIDADE	200
97	CABO DE AÇO NÁUTICO PLASTIFICADO 3/8	METRO	500
98	CABO DE AÇO NÁUTICO PLASTIFICADO 5/16	METRO	500
99	CABO PARA ENXADA - DESCRIÇÃO: MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA - COMPRIMENTO CABO: 1,50 M - FORMATO CABO: CILÍNDRICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM - APLICAÇÃO: ENXADA	UNIDADE	30
100	CABO PARA PICARETA - DESCRIÇÃO - MATERIAL CABO: MADEIRA - COMPRIMENTO CABO: 945 MM - FORMATO CABO: CILÍNDRICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM - APLICAÇÃO: PICARETA	UNIDADE	50
101	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO 310 L DESCRIÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNIDADE	5
102	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS CARACTERÍSTICA FORMATO REDONDO, SUPERFÍCIES INTERNAS LISA, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA COM TAMPA	UNIDADE	5

	2,00M, DIÂMETRO COM TAMPA 2,45MM, DIÂMETRO DA BASE 1,85MM.		
103	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS CARACTERISTICA TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO REDONDO, SUPERFÍCIES INTERNAS LISA, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA COM TAMPA 2,57MM, DIÂMETRO COM TAMPA 2,95MM, DIÂMETRO DA BASE 2,41MM.	UNIDADE	5
104	CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LITROS CARACTERISTICA TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO REDONDO, SUPERFÍCIES INTERNAS LISA, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA 2,80M, DIÂMETRO COM TAMPA 3,15MM, DIÂMETRO DA BASE 2,80MM.	UNIDADE	5
105	CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS CARACTERISTICA TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO REDONDO, SUPERFÍCIES INTERNAS LISA, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA 2,83MM, DIÂMETRO COM TAMPA 3,17MM, .	UNIDADE	5
106	CAL HIDRATADO PARA PINTURA COM ALTO PODER DE COBERTURA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, DISPENSA O USO DE FIXADORES E SEM NECESSITA DE TEMPO DE DESCANSO APÓS A MISTURA. PACOTE COM 8KG.	PACOTE	100
107	CAP BRANCO PVC ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20
108	CAP BRANCO PVC ESGOTO 200 MM	UNIDADE	10
109	CAP BRANCO PVC ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20
110	CAP BRANCO PVC ESGOTO 50 MM	UNIDADE	20
111	CAP COLETOR ESGOTO OCRE PVC 100 MM	UNIDADE	100
112	CAP COLETOR ESGOTO OCRE PVC 150 MM	UNIDADE	30
113	CAP COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM	UNIDADE	15
114	CAP MACHO EP 2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP MACHO, TIPO FIXAÇÃO: ENGATE PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 2"	UNIDADE	50
115	CAP PVC ESGOTO 100 MM C/10 DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM	UNIDADE	100
116	CAP PVC PBA DN 100 MM / DE 110 MM	UNIDADE	30
117	CAP PVC PBA DN 50 MM / DE 60 MM	UNIDADE	30
118	CAP PVC PBA DN 75 MM / DE 85 MM	UNIDADE	30
119	CAP SOLDÁVEL DE 110MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: MARROM, BITOLA II: 110 MM	UNIDADE	30

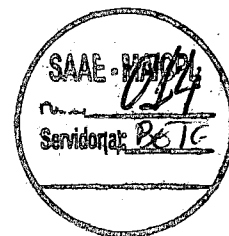
120	CAP SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO AZUL PVC 100 MM	UNIDADE	10
121	CAP SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO AZUL PVC 150 MM	UNIDADE	10
122	CAP SOLDÁVEL DEFOFO AZUL PVC 100 MM	UNIDADE	10
123	CAP SOLDÁVEL DEFOFO AZUL PVC 150 MM	UNIDADE	10
124	CAP SOLDÁVEL DEFOFO AZUL PVC 200 MM	UNIDADE	5
125	CAP SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO AZUL PVC 50 MM	UNIDADE	10
126	CAP SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO AZUL PVC 75 MM	UNIDADE	10
127	CAP SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 20 MM	UNIDADE	20.000
128	CAP SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	UNIDADE	20.000
129	CAP SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 32 MM	UNIDADE	500
130	CAP SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40 MM	UNIDADE	500
131	CAP SOLDÁVEL PVC 50 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 50 MM	UNIDADE	1.000
132	CAP SOLDÁVEL PVC 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM	UNIDADE	1.000
133	CAP SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM	UNIDADE	200
134	CAP SOLDÁVEL PVC 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA I: 85 MM	UNIDADE	100
135	CARRETILHA PARA POÇO 12MM	UNIDADE	20

136	CHAVE DE FENDA 1/8X6" DESCRIÇÃO: CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: CHATA, BITOLA: 1,8 X 6 POL, COMPRIMENTO HASTE: MÁXIMO DE 130 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE: NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	20
137	CHAVE GRIFE 12"	UNIDADE	30
138	CIMENTO CP II 32 / C PII-E-32 OU CP II-F-32 50KG	SACO	800
139	CLIP PARA CABO AÇO 3/8	UNIDADE	100
140	COLA ADESIVA 100 G. IGUAL OU SIMILAR TEK BOND	UNIDADE	1.000
141	COLAR DE 110 MM X 3/4" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BITOLA: 3,4", DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 110 MM	UNIDADE	50
142	COLAR DE 60 MM X 1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, BITOLA I: 60 X 20 MM	UNIDADE	1.000
143	COLAR DE PVC 40 MM X 1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL COM TRAVAS, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 40 MM, BITOLA I: 1,2 POL	UNIDADE	200
144	COLAR DE PVC 85 MM X 1/2"	UNIDADE	200
145	COLAR DE PVC 85 MM X 3/4" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COLAR DE TOMADA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, COMPRIMENTO: 85 MM, BITOLA I: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM TRAVAS, BUCHA DE LATÃO	UNIDADE	200
146	COLAR PVC COM TRAVAS 32 MM X 1/2"	UNIDADE	100
147	COLAR PVC COM TRAVAS 50 MM X 3/4"	UNIDADE	1.000
148	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 110 MM X 1/2"	UNIDADE	100
149	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 32 MM X 3/4"	UNIDADE	50
150	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 40 MM X 3/4"	UNIDADE	200
151	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 50 MM X 1/2"	UNIDADE	1.000
152	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60 MM X 3/4"	UNIDADE	1.000
153	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 75 MM X 1/2"	UNIDADE	100
154	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 75 MM X 3/4"	UNIDADE	100

155	CORDA 6MM DESCRIÇÃO: CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 6 MM, PONTO RUPTURA: 396 KGF, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO ATRITO	METRO	100
156	CORDA TRANÇADA 10MM 147M COLLINS DESCRIÇÃO: CORDA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, PONTO RUPTURA: 650 KGF, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA EM POLIÉSTER	METRO	100
157	CORDA TRANÇADA 3MM 625M RIOMAR DESCRIÇÃO: CORDA, MATERIAL: SISAL, TIPO: CEIFADEIRA, DIÂMETRO: 3 MM, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% NATURAL	METRO	100
158	CORDA TRANÇADA PET 4MM 220M COLOR REGRA DESCRIÇÃO: CORDA, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 4 MM, COR: BRANCA	METRO	100
159	COTOVELO (JOELHO) 90° SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: COTOVELO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 75 MM	UNIDADE	50
160	CRUZETA PVC PBA DE 110 MM	UNIDADE	5
161	CRUZETA PVC PBA DE 60 MM	UNIDADE	20
162	CRUZETA PVC PBA DE 75 MM	UNIDADE	5
163	CRUZETA PVC PBA DE 85 MM	UNIDADE	5
164	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UNIDADE	20
165	CURVA 45° CURTA COLETOR ESGOTO OCRE PVC 100 MM	UNIDADE	20
166	CURVA 45° DEFOFO PVC 100 MM	UNIDADE	10
167	CURVA 45° DEFOFO PVC 150 MM	UNIDADE	5
168	CURVA 45° DEFOFO PVC 200 MM	UNIDADE	3
169	CURVA 45° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM	UNIDADE	10
170	CURVA 45° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 150 MM	UNIDADE	5
171	CURVA 45° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 200 MM	UNIDADE	3
172	CURVA 45° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 40 MM	UNIDADE	10
173	CURVA 45° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 MM	UNIDADE	10
174	CURVA 45° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 75 MM	UNIDADE	5



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



175	CURVA 45° LONGA COLETOR ESGOTO PVC OCRE 100 MM	UNIDADE	30
176	CURVA 45° LONGA COLETOR ESGOTO PVC OCRE 150 MM	UNIDADE	5
177	CURVA 45° LONGA COLETOR ESGOTO PVC OCRE 200 MM	UNIDADE	5
178	CURVA 45° PBA PVC DN 100 MM / DE 110 MM	UNIDADE	10
179	CURVA 45° PBA PVC DN 50 MM / DE 60 MM	UNIDADE	10
180	CURVA 45° PBA PVC DN 75 MM / DE 85 MM	UNIDADE	10
181	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 50 MM	UNIDADE	50
182	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 110 MM	UNIDADE	10
183	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 20 MM	UNIDADE	100
184	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	100
185	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 32 MM	UNIDADE	20
186	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 40 MM	UNIDADE	20
187	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 50 MM	UNIDADE	50
188	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 60 MM	UNIDADE	50
189	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 75 MM	UNIDADE	10
190	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 85 MM	UNIDADE	10
191	CURVA 90° CURTA BRANCO PVC ESGOTO 100 MM	UNIDADE	10
192	CURVA 90° CURTA BRANCO PVC ESGOTO 40 MM	UNIDADE	10
193	CURVA 90° CURTA BRANCO PVC ESGOTO 50 MM	UNIDADE	10
194	CURVA 90° CURTA BRANCO PVC ESGOTO 75 MM	UNIDADE	5
195	CURVA 90° CURTA COLETOR ESGOTO OCRE PVC 100 MM	UNIDADE	500
196	CURVA 90° DEFOFO PVC 100 MM	UNIDADE	5
197	CURVA 90° DEFOFO PVC 150 MM	UNIDADE	5
198	CURVA 90° DEFOFO PVC 200 MM	UNIDADE	3
199	CURVA 90° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM	UNIDADE	5
200	CURVA 90° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 150 MM	UNIDADE	5
201	CURVA 90° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 200 MM	UNIDADE	3
202	CURVA 90° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 40 MM	UNIDADE	20
203	CURVA 90° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 MM	UNIDADE	20
204	CURVA 90° LONGA BRANCO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 75 MM	UNIDADE	5
205	CURVA 90° LONGA COLETOR ESGOTO PVC OCRE 100 MM	UNIDADE	30
206	CURVA 90° LONGA COLETOR ESGOTO PVC OCRE 150 MM	UNIDADE	5
207	CURVA 90° LONGA COLETOR ESGOTO PVC OCRE 200 MM	UNIDADE	3

208	CURVA 90° PBA PVC DN 100 MM / DE 110 MM	UNIDADE	20
209	CURVA 90° PBA PVC DN 50 MM / DE 60 MM	UNIDADE	30
210	CURVA 90° PBA PVC DN 75 MM / DE 85 MM	UNIDADE	10
211	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 85 MM	UNIDADE	50
212	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 110 MM	UNIDADE	30
213	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	UNIDADE	500
214	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	200
215	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	UNIDADE	100
216	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	UNIDADE	50
217	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	UNIDADE	250
218	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 75 MM	UNIDADE	30
219	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	UNIDADE	250
220	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1/2"	UNIDADE	2.000
221	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1"	UNIDADE	500
222	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1.1/2"	UNIDADE	50
223	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 2"	UNIDADE	50
224	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 3/4"	UNIDADE	1.000
225	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1.1/4"	UNIDADE	50
226	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 3/4" COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UNIDADE	20
227	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1" COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UNIDADE	20
228	EMENDA CONEXÃO UNIÃO INTERNA PRETA PARA MANGUEIRA 1" COM REDUÇÃO PARA 3/4"	UNIDADE	20
229	ENXADA LARGA COM CABO 150 CM TRAMONTINA 2,5 MM - OLHO 3,8 CM	UNIDADE	50
230	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 30CM	UNIDADE	5
231	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ, CLASSE ABC 4 KG 4A 80 BC	UNIDADE	10
232	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS. CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	20
233	FITA VEDA ROSCA DE 18 MM X 10 M. CAIXA COM 120 UNIDADES	CAIXA	20
234	FLANGE DE 50 MM X 1.1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM, TIPO I: UNIÃO COM FLANGE	UNIDADE	20
235	GRAXA CHASSIS 10 KG DESCRIÇÃO: GRAXA LUBRIFICANTE	UNIDADE	30
236	JOELHO 45° BRANCO PVC ESGOTO 100 MM	UNIDADE	15
237	JOELHO 45° BRANCO PVC ESGOTO 150 MM	UNIDADE	3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



238	JOELHO 45° BRANCO PVC ESGOTO 200 MM	UNIDADE	3
239	JOELHO 45° BRANCO PVC ESGOTO 40 MM	UNIDADE	30
240	JOELHO 45° BRANCO PVC ESGOTO 50 MM	UNIDADE	30
241	JOELHO 45° BRANCO PVC ESGOTO 75 MM	UNIDADE	5
242	JOELHO 45° COLETOR ESGOTO OCRE PVC 100 MM	UNIDADE	50
243	JOELHO 45° COLETOR ESGOTO OCRE PVC 150 MM	UNIDADE	3
244	JOELHO 45° COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM	UNIDADE	3
245	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 50 MM	UNIDADE	100
246	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 60 MM	UNIDADE	100
247	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 110 MM	UNIDADE	30
248	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 20 MM	UNIDADE	500
249	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	500
250	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 32 MM	UNIDADE	100
251	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 40 MM	UNIDADE	100
252	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 75 MM	UNIDADE	30
253	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 85 MM	UNIDADE	30
254	JOELHO 90° AZUL BUCHA DE LATÃO 20 MM X 1/2"	UNIDADE	250
255	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1/2"	UNIDADE	50
256	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4"	UNIDADE	50
257	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1.1/2"	UNIDADE	30
258	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1.1/4"	UNIDADE	30
259	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 2"	UNIDADE	30
260	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1"	UNIDADE	30
261	JOELHO DUAS PONTAS (DUPLO) PARA MANGUEIRA 1/2"	UNIDADE	50
262	JOELHO DUAS PONTAS (DUPLO) PARA MANGUEIRA 3/4"	UNIDADE	50
263	JOELHO 90° BRANCO PVC ESGOTO 150 MM	UNIDADE	5
264	JOELHO 90° BRANCO PVC ESGOTO 200 MM	UNIDADE	3
265	JOELHO 90° BRANCO PVC ESGOTO 40 MM	UNIDADE	30
266	JOELHO 90° BRANCO PVC ESGOTO 50 MM	UNIDADE	30
267	JOELHO 90° BRANCO PVC ESGOTO 75 MM	UNIDADE	5
268	JOELHO 90° COLETOR ESGOTO OCRE PVC 100 MM	UNIDADE	100
269	JOELHO 90° COLETOR ESGOTO OCRE PVC 150 MM	UNIDADE	5
270	JOELHO 90° COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM	UNIDADE	3
271	JOELHO 90° ESGOTO DE 100 MM SÉRIE NORMAL DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	UNIDADE	30

272	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA LR 20 MM X 1/2"	UNIDADE	500
273	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 25 MM X 1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA II: 25 MM X 1,2 POL	UNIDADE	150
274	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 25 MM X 3/4"	UNIDADE	100
275	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 32 MM X 3/4"	UNIDADE	100
276	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM	UNIDADE	20.000
277	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	UNIDADE	500
278	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UNIDADE	500
279	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 75 MM	UNIDADE	50
280	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM	UNIDADE	30
281	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC DE 110 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 110 MM	UNIDADE	10
282	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC DE 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 20 MM	UNIDADE	20.000
283	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC DE 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 60 MM	UNIDADE	500
284	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 25 MM X 1/2"	UNIDADE	100
285	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 25 MM X 3/4"	UNIDADE	50



286	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 32 MM X 3/4"	UNIDADE	50
287	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM X 20 MM	UNIDADE	1.000
288	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM X 25 MM	UNIDADE	250
289	JOELHO SOLDÁVEL 90° PVC DE 32 MM	UNIDADE	500
290	JOGO DE CHAVE FENDA 6 PEÇAS DESCRIÇÃO: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE PEÇAS: 6, COMPONENTES: 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES E 03 CHAVES CRUZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE ISOLADA PARA CARGA DE 1000V. IGUAL OU SIMILAR TRAMONTINA	UNIDADE	5
291	JUNÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 100 MM X 100 MM	UNIDADE	30
292	JUNÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 150 MM X 150 MM	UNIDADE	5
293	JUNÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM X 200 MM	UNIDADE	3
294	JUNÇÃO COLETOR ESGOTO REDUÇÃO OCRE PVC 150 MM X 100 MM	UNIDADE	3
295	JUNÇÃO COLETOR ESGOTO REDUÇÃO OCRE PVC 200 MM X 100 MM	UNIDADE	3
296	JUNÇÃO COLETOR ESGOTO REDUÇÃO OCRE PVC 200 MM X 150 MM	UNIDADE	3
297	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 100 MM X 100 MM	UNIDADE	30
298	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNIDADE	10
299	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 100 MM X 75 MM	UNIDADE	10
300	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 150 MM X 100 MM	UNIDADE	5
301	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 150 MM X 150 MM	UNIDADE	5
302	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 150 MM X 75 MM	UNIDADE	5
303	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 200 MM X 150 MM	UNIDADE	5
304	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 200 MM X 200 MM	UNIDADE	3
305	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 40 MM X 40 MM	UNIDADE	20
306	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 50 MM X 50 MM	UNIDADE	30
307	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 75 MM X 50 MM	UNIDADE	10
308	JUNÇÃO SIMPLES BRANCO PVC ESGOTO 75 MM X 75 MM	UNIDADE	20



309	KIT DE CONEXÕES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 1/2" - DESCRIÇÃO: 2 TUBETES EM POLIPROPILENO CURTO DN 15 MM (1/2"). 2 PORCAS EM POLIPROPILENO C/ INSERTO METÁLICO DN 15 MM (1/2"). 2 ARRUELAS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DN 15 MM (1/2").	UNIDADE	1.000
310	KIT DE CONEXÕES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 3/4" - DESCRIÇÃO: 2 TUBETES EM POLIPROPILENO CURTO DN 20 MM (3/4"). 2 PORCAS EM POLIPROPILENO C/ INSERTO METÁLICO DN 20 MM (3/4"). 2 ARRUELAS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DN 20 MM (3/4").	UNIDADE	1.000
311	LAMINA DE AÇO DESCRIÇÃO: LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, PASSO: 6 MM	UNIDADE	3.000
312	LAMINA DE AÇO DESCRIÇÃO: LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, PASSO: 6 MM	UNIDADE	1.000
313	LÂMINA SERRA MANUAL - DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO RÁPIDO - QUANTIDADE DENTES: 32 DENTES POR POLEGADA - LARGURA: 13 MM - COMPRIMENTO: 300 MM - APLICAÇÃO: SERRA HIDRÁULICA - ESPESSURA: 0,65 MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, RESISTENTE.	UNIDADE	500
314	LUVA CORRER COLETOR ESGOTO OCRE PVC JEI 100 MM	UNIDADE	500
315	LUVA CORRER COLETOR ESGOTO OCRE PVC JEI 150 MM	UNIDADE	25
316	LUVA CORRER COLETOR ESGOTO OCRE PVC JEI 200 MM	UNIDADE	5
317	LUVA CORRER DEFOFO AZUL PVC 150 MM	UNIDADE	25
318	LUVA CORRER DEFOFO AZUL PVC 200 MM	UNIDADE	10
319	LUVA CORRER PBA PVC 160 MM	UNIDADE	3
320	LUVA DE CORRER 100 MM ESGOTO BRANCO DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 100MM, ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	30



321	LUVA DE CORRER AZUL DEFOFO 100 MM DESCRIÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: IRRIGA LF, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 MM	UNIDADE	25
322	LUVA DE CORRER PVC 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES	UNIDADE	1.000
323	LUVA DE CORRER PVC 25 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES	UNIDADE	1.000
324	LUVA DE CORRER PVC 32 MM	UNIDADE	500
325	LUVA DE CORRER PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 40 MM	UNIDADE	500
326	LUVA DE CORRER PVC 50 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	UNIDADE	1.000
327	LUVA DE CORRER PVC 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 60 MM	UNIDADE	1.000
328	LUVA DE CORRER PVC 75 MM ESGOTO BRANCO DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 75 MM	UNIDADE	250
329	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	30
330	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO 200 MM	UNIDADE	5



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



331	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50
332	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	50
333	LUVA DE CORRER PVC BRANCO ESGOTO 75 MM	UNIDADE	25
334	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 100 MM / DE 110 MM	UNIDADE	50
335	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 60 MM / DE 75 MM	UNIDADE	100
336	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 75 MM / DE 85 MM	UNIDADE	100
337	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 100 MM X 60 MM	UNIDADE	10
338	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 100 MM X 75 MM	UNIDADE	10
339	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 100 MM X 85 MM	UNIDADE	10
340	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 150 MM X 110 MM	UNIDADE	5
341	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 150 MM X 60 MM	UNIDADE	5
342	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 150 MM X 75 MM	UNIDADE	5
343	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 150 MM X 85 MM	UNIDADE	5
344	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 200 MM X 110 MM	UNIDADE	5
345	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 200 MM X 160 MM	UNIDADE	5
346	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 200 MM X 60 MM	UNIDADE	5
347	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 200 MM X 75 MM	UNIDADE	5
348	LUVA DE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA PB 200 MM X 85 MM	UNIDADE	5
349	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	UNIDADE	500
350	LUVA DE UNIAO SOLDÁVEL PVC 32 MM	UNIDADE	250
351	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	UNIDADE	250
352	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60 MM	UNIDADE	300
353	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM	UNIDADE	50
354	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 100 MM	UNIDADE	25
355	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 150 MM	UNIDADE	10

356	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 200 MM	UNIDADE	5
357	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 40 MM	UNIDADE	30
358	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 50 MM	UNIDADE	30
359	LUVA SIMPLES BRANCA PVC ESGOTO 75 MM	UNIDADE	25
360	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 20 MM X 1/2"	UNIDADE	500
361	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 25 MM X 1/2"	UNIDADE	250
362	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 25 MM X 3/4"	UNIDADE	100
363	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO PVC 32 MM X 1"	UNIDADE	500
364	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 20 MM X 1/2" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILÁ, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 1,2" X 20 MM	UNIDADE	1.000
365	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 25 MM X 1/2"	UNIDADE	500
366	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 25 MM X 3/4" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA I: 25 MM X 3,4 POL	UNIDADE	16.000
367	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 32 MM X 1" DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 32 MM X 1 POL	UNIDADE	16.000
368	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 40 MM X 1.1/4"	UNIDADE	50
369	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PVC 50 MM X 1.1/2"	UNIDADE	50
370	LUVA SOLDÁVEL PVC 110 MM DESCRIÇÃO: LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO, BITOLA: 110 MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 5 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UNIDADE	100
371	LUVA SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: LUVA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 20 MM, COR: PRETA	UNIDADE	16.000



372	LUVA SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	UNIDADE	16.000
373	LUVA SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PPR, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM	UNIDADE	1000
374	LUVA SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	UNIDADE	1000
375	LUVA SOLDÁVEL PVC 50 MM DESCRIÇÃO: LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PPR, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UNIDADE	3000
376	LUVA SOLDÁVEL PVC 60 MM DESCRIÇÃO: LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 MM, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 2 1,2 POL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UNIDADE	3000
377	LUVA SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 75 MM	UNIDADE	250
378	LUVA SOLDÁVEL PVC 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA I: 85 MM	UNIDADE	250
379	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM	UNIDADE	25
380	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	1.000
381	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM	UNIDADE	50
382	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL PVC 75 MM	UNIDADE	30
383	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL 1.1/2". DESCRIÇÃO INDICADA PARA SERVIÇOS MÉDIOS DE SUCCÃO E DESCARGA DE LÍQUIDOS NAS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES (IRRIGAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, CAMINHÕES PIPA, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC). (PVC). TAMANHO 5 METROS	UNIDADE	5
384	MANGUEIRA CORRUGADA GROSSA 1.1/2"	METROS	50



385	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL 2". DESCRIÇÃO INDICADA PARA SERVIÇOS MÉDIOS DE SUCCÃO E DESCARGA DE LÍQUIDOS NAS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES (IRRIGAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, CAMINHÕES PIPA, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC). (PVC). TAMANHO 5 METROS	UNIDADE	5
386	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL 2.1/2". DESCRIÇÃO INDICADA PARA SERVIÇOS MÉDIOS DE SUCCÃO E DESCARGA DE LÍQUIDOS NAS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES (IRRIGAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, CAMINHÕES PIPA, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC). (PVC). TAMANHO 5 METROS	UNIDADE	5
387	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL 1/2". DESCRIÇÃO INDICADA PARA SERVIÇOS MÉDIOS DE SUCCÃO E DESCARGA DE LÍQUIDOS NAS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES (IRRIGAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, CAMINHÕES PIPA, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC). (PVC). TAMANHO 5 METROS	UNIDADE	5
388	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL 1". DESCRIÇÃO INDICADA PARA SERVIÇOS MÉDIOS DE SUCCÃO E DESCARGA DE LÍQUIDOS NAS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES (IRRIGAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, CAMINHÕES PIPA, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC). (PVC). TAMANHO 5 METROS	UNIDADE	5
389	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL 3/4". DESCRIÇÃO INDICADA PARA SERVIÇOS MÉDIOS DE SUCCÃO E DESCARGA DE LÍQUIDOS NAS MAIS VARIADAS APLICAÇÕES (IRRIGAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, CAMINHÕES PIPA, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC). (PVC). TAMANHO 5 METROS	UNIDADE	5
390	MANGUEIRA LAVAJATO 1000 LIBRAS. COMPRIMENTO 15 METROS	UNIDADE	5
391	MANGUEIRA CORRUGADA GROSSA 2"POLEGADAS, 50MM. COMPRIMENTO 2 METROS	METROS	50
392	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1/2" - 1,3 MM	METROS	100
393	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1.1/2" - 3 MM	METROS	100
394	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1.1/4" - 3 MM	METROS	100



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



395	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 3/4" - 1,5 MM	METROS	100
396	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 2" - 4 MM	METROS	100
397	MANGUEIRA PRETA LISA PARA IRRIGAÇÃO DE 1" - 1,6 MM	METROS	100
398	MANTA FIBRA DE VIDRO DESCRIÇÃO: ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO: LAMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL, APRESENTAÇÃO: KIT SOLDA FIBRA DE VIDRO, COMPOSIÇÃO: VÉU SINTÉTICO DE POLIESTER, MANTA FIBRA DE VIDRO. 2KG	UNIDADE	5
399	MARRETA DE 1 KG DESCRIÇÃO: MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1 KG, TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	50
400	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	UNIDADE	10
401	MASSA PLASTICA 400 G DESCRIÇÃO: MASSA PLÁSTICA, MASSA PLASTICA	UNIDADE	10
402	NIPLE DE 3/4" DESCRIÇÃO: NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: DUPLO DE REDUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA 1 POL, SAÍDA 3,4 POL	UNIDADE	50
403	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 1"	UNIDADE	100
404	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 1.1/2"	UNIDADE	100
405	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	UNIDADE	100
406	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 1/2"	UNIDADE	100
407	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 2"	UNIDADE	100
408	NIPLE DUPLO ROSCÁVEL PVC 3/4"	UNIDADE	100
409	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA M5X20 AÇO	UNIDADE	10
410	PARAFUSO ESTRELA 4,5X25	UNIDADE	30
411	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 160 G PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UNIDADE	500
412	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 75 G PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC. IGUAL OU SIMILAR TIGRE	UNIDADE	1.000
413	PICARETA ALVIÃO COM CABO DESCRIÇÃO: CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 945 MM, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM, APLICAÇÃO: PICARETA	UNIDADE	200
414	PICARETA ALVIÃO SEM CABO	UNIDADE	100
415	PLUG ROSCÁVEL PVC 1"	UNIDADE	100
416	PLUG ROSCÁVEL PVC 1.1/2"	UNIDADE	100
417	PLUG ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	UNIDADE	100
418	PLUG ROSCÁVEL PVC 1/2"	UNIDADE	100
419	PLUG ROSCÁVEL PVC 2"	UNIDADE	100



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



420	PLUG ROSCÁVEL PVC 3/4"	UNIDADE	100
421	PORCA SEXTAVADA 3/8 DESCRIÇÃO: PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA, DIÂMETRO: 3,8 POL, COMPRIMENTO: 3 POL, TIPO ROSCA: TOTAL	UNIDADE	10
422	PREGO 18 X 24 DESCRIÇÃO: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 24	UNIDADE	200
423	PREGO 18 X 24 DESCRIÇÃO: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 21	UNIDADE	200
424	PRESSOSTATO 125-175 LBS MAR GIRIUS DESCRIÇÃO: PEÇA, COMPONENTE COMPRESSOR, TIPO: PRESSOSTATO, APLICAÇÃO: COMPRESSOR DE AR 9001 CRISTOFOLI	UNIDADE	5
425	REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR ESGOTO OCRE PVC 150 MM X 100 MM	UNIDADE	10
426	REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM X 100 MM	UNIDADE	5
427	REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM X 150 MM	UNIDADE	5
428	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNIDADE	10
429	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 100 MM X 75 MM	UNIDADE	10
430	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 150 MM X 100 MM	UNIDADE	5
431	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 200 MM X 150 MM	UNIDADE	5
432	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCA ESGOTO 75 MM X 50 MM	UNIDADE	10
433	REDUÇÃO LONGA PVC PBA 110 MM X 60 MM	UNIDADE	50
434	REDUÇÃO LONGA PVC PBA 110 MM X 85 MM	UNIDADE	25
435	REDUÇÃO LONGA PVC PBA 160 MM X 110 MM	UNIDADE	3
436	REDUÇÃO LONGA PVC PBA 85 MM X 60 MM	UNIDADE	50
437	REDUÇÃO SOLDÁVEL DEFOFO PVC 200 MM X 100 MM	UNIDADE	3
438	REDUÇÃO SOLDÁVEL DEFOFO PVC 200 MM X 150 MM	UNIDADE	3
439	REDUÇÃO SOLDÁVEL DEFOFO PVC 150 MM X 100 MM	UNIDADE	3
440	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1/2"	UNIDADE	50
441	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 3/4"	UNIDADE	50

442	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 1"	UNIDADE	50
443	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 1"	UNIDADE	50
444	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 1.1/2"	UNIDADE	50
445	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 1.1/4"	UNIDADE	50
446	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 1/2"	UNIDADE	500
447	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 2"	UNIDADE	50
448	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL COM UNIÃO PVC 3/4"	UNIDADE	100
449	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 1"	UNIDADE	50
450	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 1.1/2"	UNIDADE	50
451	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 1.1/4"	UNIDADE	50
452	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 1/2"	UNIDADE	500
453	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 2"	UNIDADE	50
454	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 3/4"	UNIDADE	250
455	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 20 MM	UNIDADE	500
456	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 25 MM	UNIDADE	250
457	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 32 MM	UNIDADE	50
458	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 40 MM	UNIDADE	50
459	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 50 MM	UNIDADE	100
460	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 60 MM	UNIDADE	100
461	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	UNIDADE	250
462	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	UNIDADE	6.000
463	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	UNIDADE	6.000

464	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	UNIDADE	250
465	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	UNIDADE	200
466	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 60 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	UNIDADE	500
467	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGISTRO PLÁSTICO PRETO E BICO AREJADOR ROSCÁVEL	UNIDADE	50
468	REJUNTE PERDA FLEXÍVEL BRANCO 1 KG DESCRIÇÃO: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENSIDADE APARENTE 1,1 A 1,5G,CM ³ E CERT. INMETRO, TIPO: REJUNTE FLEXÍVEL, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14.992	PC	100
469	SACO DE RÁFIA 50 KILOS	UNIDADE	1000
470	SELIM COLETOR ESGOTO COM TRAVA 90° PVC 150 MM X 100 MM	UNIDADE	20
471	SELIM COMPACTO COLETOR ESGOTO PVC 150 MM X 100 MM	UNIDADE	10
472	SEIXO Nº 0 IMPERATRIZ. PEDRA 100% NATURAL, DE FORMATO ARREDONDADO OU SEMI-ARREDONDADO, PRODUTO PENEIRADO, CLASSIFICADO E PRÉ LAVADO.	M ³	100
473	SEIXO Nº 1 IMPERATRIZ. PEDRA 100% NATURAL, DE FORMATO ARREDONDADO OU SEMI-ARREDONDADO, PRODUTO PENEIRADO, CLASSIFICADO E PRÉ LAVADO.	M ³	100



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



474	SIFÃO SINFONADO COMUM DESCRIÇÃO: SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL,DUPLO	UNIDADE	10
475	TELHA DE BARRO TIPO PLAN (CERÂMICA)	UNIDADE	10000
476	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	UNIDADE	100
477	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1"	UNIDADE	100
478	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 3/4"	UNIDADE	100
479	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1.1/2"	UNIDADE	100
480	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1.1/4"	UNIDADE	100
481	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 2"	UNIDADE	100
482	TÊ BRANCO PVC ESGOTO 100 MM X 100 MM	UNIDADE	10
483	TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA DE 1/2"	UNIDADE	100
484	TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA DE 3/4"	UNIDADE	100
485	TÊ BRANCO PVC ESGOTO 150 MM X 150 MM	UNIDADE	5
486	TÊ BRANCO PVC ESGOTO 200 MM X 200 MM	UNIDADE	5
487	TÊ BRANCO PVC ESGOTO 40 MM X 40 MM	UNIDADE	5
488	TÊ BRANCO PVC ESGOTO 50 MM X 50 MM	UNIDADE	5
489	TÊ BRANCO PVC ESGOTO 75 MM X 75 MM	UNIDADE	5
490	TÊ COLETOR ESGOTO OCRE JEI PVC 100 MM X 100 MM	UNIDADE	30
491	TÊ COLETOR ESGOTO OCRE JEI PVC 150 MM X 150 MM	UNIDADE	5
492	TÊ COLETOR ESGOTO OCRE JEI PVC 200 MM X 200 MM	UNIDADE	3
493	TÊ DE REDUÇÃO BRANCO PVC ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNIDADE	10
494	TÊ DE REDUÇÃO BRANCO PVC ESGOTO 100 MM X 75 MM	UNIDADE	10
495	TÊ DE REDUÇÃO BRANCO PVC ESGOTO 150 MM X 100 MM	UNIDADE	5
496	TÊ DE REDUÇÃO BRANCO PVC ESGOTO 200 MM X 150 MM	UNIDADE	5
497	TÊ DE REDUÇÃO BRANCO PVC ESGOTO 75 MM X 50 MM	UNIDADE	10
498	TÊ DE REDUÇÃO PBA PVC DN 100 MM X 50 MM / DE 110 MM X 60 MM	UNIDADE	20
499	TÊ DE REDUÇÃO PBA PVC DN 100 MM X 75 MM / DE 110 MM X 85 MM	UNIDADE	20
500	TÊ DE REDUÇÃO PBA PVC DN 75 MM X 50 MM / DE 85 MM X 60 MM	UNIDADE	20
501	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 100 MM X 60 MM	UNIDADE	10
502	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 100 MM X 75 MM	UNIDADE	10

503	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 100 MM X 85 MM	UNIDADE	10
504	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 150 MM X 110 MM	UNIDADE	6
505	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 150 MM X 60 MM	UNIDADE	6
506	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 150 MM X 75 MM	UNIDADE	3
507	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 150 MM X 85 MM	UNIDADE	3
508	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 110 MM	UNIDADE	3
509	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 160 MM	UNIDADE	3
510	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 60 MM	UNIDADE	3
511	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 75 MM	UNIDADE	3
512	TÊ DE REDUÇÃO PVC DEFOFO BBB X PBA 200 MM X 85 MM	UNIDADE	3
513	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60 MM	UNIDADE	30
514	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 75 MM	UNIDADE	30
515	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM X 20 MM	UNIDADE	1000
516	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MM X 25 MM	UNIDADE	500
517	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM X 25 MM	UNIDADE	50
518	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM X 32 MM	UNIDADE	50
519	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM X 25 MM	UNIDADE	50
520	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM X 32 MM	UNIDADE	50
521	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM X 40 MM	UNIDADE	50
522	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MM X 25 MM	UNIDADE	50
523	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 75 MM X 50 MM	UNIDADE	50
524	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 75 MM X 60 MM	UNIDADE	50
525	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60 MM	UNIDADE	50

526	TÊ PBA PVC 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ANEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 JUNTA ELÁSTICA, BOLSAS, PBA, ANÉIS DE BORRACHA	UNIDADE	50
527	TÊ PVC PBA DN 100 MM / DE 110 MM	UNIDADE	25
528	TÊ PVC PBA DN 50 MM / DE 60 MM	UNIDADE	30
529	TÊ REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 150 MM X 100 MM	UNIDADE	30
530	TÊ REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM X 100 MM	UNIDADE	10
531	TÊ REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE PVC 200 MM X 150 MM	UNIDADE	5
532	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 MM X 1/2"	UNIDADE	200
533	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 1/2"	UNIDADE	200
534	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 MM X 3/4"	UNIDADE	50
535	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32 MM X 3/4"	UNIDADE	50
536	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PVC 20 MM X 1/2"	UNIDADE	1.000
537	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PVC 25 MM X 1/2"	UNIDADE	300
538	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PVC 25 MM X 3/4"	UNIDADE	250
539	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PVC 32 MM X 3/4"	UNIDADE	50
540	TÊ DEFOFO AZUL PVC 100 MM	UNIDADE	5
541	TÊ DEFOFO AZUL PVC 150 MM	UNIDADE	5
542	TÊ DEFOFO AZUL PVC 200 MM	UNIDADE	3
543	JUNÇÃO DEFOFO PVC 100 MM	UNIDADE	5
544	JUNÇÃO DEFOFO PVC 150 MM	UNIDADE	3
545	JUNÇÃO DEFOFO PVC 200 MM	UNIDADE	3
546	TÊ SOLDÁVEL PVC 110 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA II: 110 X 75 MM	UNIDADE	50
547	TÊ SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648	UNIDADE	2.000



548	TÊ SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 25 MM	UNIDADE	2.000
549	TÊ SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PPR, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM	UNIDADE	500
550	TÊ SOLDÁVEL PVC 40 MM	UNIDADE	500
551	TÊ SOLDÁVEL PVC 50 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648	UNIDADE	500
552	TÊ SOLDÁVEL PVC 60 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 60 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648	UNIDADE	500
553	TÊ SOLDÁVEL PVC 75 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM	UNIDADE	100
554	TÊ SOLDÁVEL PVC 85 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 85 MM	UNIDADE	100
555	TIJOLOS CERÂMICO 8 FUROS	UNIDADE	20000
556	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA COM BICO 1/2" DESCRIÇÃO: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1,2 POL, COR: BRANCA OU PRETA	UNIDADE	200
557	TRENA DE AÇO 25MM LARGURA COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNIDADE	20
558	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS ABERTA 7YH	UNIDADE	5

559	TRINCHA 1" DESCRIÇÃO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 1 POL, TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	UNIDADE	30
560	TRINCHA 2.1/2" DESCRIÇÃO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 2 1,2 POL	UNIDADE	30
561	TUBO BRANCO PVC 6 METROS ESGOTO 150 MM	UNIDADE	50
562	TUBO BRANCO PVC 6 METROS ESGOTO 200 MM	UNIDADE	20
563	TUBO BRANCO PVC 6 METROS ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50
564	TUBO BRANCO PVC 6 METROS ESGOTO 50 MM	UNIDADE	50
565	TUBO BRANCO PVC 6 METROS ESGOTO 75 MM	UNIDADE	50
566	TUBO COLETOR ESGOTO OCRE PVC JUNTA ELÁSTICA - CLASSE DE RIGIDEZ 2.500 PA 100 MM	UNIDADE	1.000
567	TUBO COLETOR ESGOTO OCRE PVC JUNTA ELÁSTICA - CLASSE DE RIGIDEZ 2.500 PA 150 MM	UNIDADE	50
568	TUBO COLETOR ESGOTO OCRE PVC JUNTA ELÁSTICA - CLASSE DE RIGIDEZ 2.500 PA 200 MM	UNIDADE	10
569	TUBO DEFOFO 1,0 MPA JEI PVC 100 MM	UNIDADE	30
570	TUBO DEFOFO 1,0 MPA JEI PVC 150 MM	UNIDADE	10
571	TUBO DEFOFO 1,0 MPA JEI PVC 200 MM	UNIDADE	5
572	TUBO EDUTOR 4 METROS COMPRIMENTO AZUL 50 MM X 2" DESCRIÇÃO: TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARRON, DIÂMETRO NOMINAL: 3 POL, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO ROSCA: 16 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,90 MM	UNIDADE	10
573	TUBO ESGOTO SÉRIE NORMAL PVC 100 MM DESCRIÇÃO: PLUG TUBO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100, COMPRIMENTO: 75 MM, APLICAÇÃO: REDE ESGOTO PRIMÁRIO	UNIDADE	30
574	TUBO PBA CLASSE 15 JEI 6 METROS PVC 160 MM	UNIDADE	3
575	TUBO PBA CLASSE 15 JEI 6 METROS PVC DN 100 MM / DE 110 MM - DESCRIÇÃO: PRESSÃO DE SERVIÇO À TEMPERATURA DE 20°C DE 0,75 MPA OU 7,5 KGF/CM2	UNIDADE	250
576	TUBO PBA CLASSE 15 JEI 6 METROS PVC DN 50 MM / DE 60 MM - DESCRIÇÃO: PRESSÃO DE SERVIÇO À TEMPERATURA DE 20°C DE 0,75 MPA OU 7,5 KGF/CM2	UNIDADE	5.000

577	TUBO PBA CLASSE 15 JEI 6 METROS PVC DN 75 MM / DE 85 MM - DESCRIÇÃO: PRESSÃO DE SERVIÇO À TEMPERATURA DE 20°C DE 0,75 MPA OU 7,5 KGF/CM2	UNIDADE	500
578	TUBO PVC PBA DN 100 MM / DE 110 MM DESCRIÇÃO: TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 100 MM, TIPO: PBA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DIÂMETRO EXTERNO: 110 MM	UNIDADE	500
579	TUBO PVC SOLDÁVEL 110 MM DESCRIÇÃO: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 110 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 91 MM, ESPESSURA PAREDES: 6,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF,CM2 A 20°C. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	3
580	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS PVC 160 MM. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	3
581	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS PVC 75 MM. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	500
582	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS PVC 85 MM. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	500
583	TUBO SOLDÁVEL PVC 20 MM DESCRIÇÃO: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	20.000
584	TUBO SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	20.000
585	TUBO SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, PRESSÃO: 60 MCA, MATERIAL: PVC RÍGIDO. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	500

586	TUBO SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4 POL, COMPRIMENTO: 3 M, ESPESSURA PAREDES: 40 MM. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	500
587	TUBO SOLDÁVEL PVC 50 MM DESCRIÇÃO: TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 50 MM, TIPO: PBA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DIÂMETRO EXTERNO: 60 MM. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	1.000
588	TUBO SOLDÁVEL PVC 60 MM DESCRIÇÃO: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: BRANCA MM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO. IGUAL OU SIMILAR: TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTLEV	UNIDADE	1.000
589	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, BITOLA: 25 MM	UNIDADE	50
590	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, BITOLA: 1"	UNIDADE	30
591	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MM DESCRIÇÃO: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, BITOLA: 1"	UNIDADE	30
592	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MM	UNIDADE	20
593	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MM	UNIDADE	20
594	VENTOSA 1/2" (VÁLVULA ANTI VÁCUO)	UNIDADE	10.000

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Decreto Municipal nº. 140/2017 e alterações posteriores, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Autarquia Municipal.

7.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

7.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 140/2017, e alterações posteriores, possibilitará a execução do projeto de aquisição de materiais hidráulico.

7.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com efeito de compromisso de entrega e ou prestação de serviços para futuras contratações.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.2. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.2. O Município se reserva o direito de cancelar se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Entrega sem que haja justificativa aceita.



10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 10.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.5. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
- 10.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de entrega em igualdade de condições.
- 11.3. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 11.3.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE ENTREGA DOS MATERIAIS LICITADOS, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 11.3.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 11.3.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 11.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 11.4. O (s) contrato (s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá (ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 11.5. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 11.5.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

11.5.2. O prazo de convocação estipulado no item 11.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.6. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

11.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entregar os materiais licitados à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

12.2. Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

12.3. Os materiais licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;

12.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

12.4.1. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

12.4.2. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

12.4.3. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.4.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

12.4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4.6. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

12.4.7. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

12.4.8. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

material(is).

13.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato iniciar - se - á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ().

14.2. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o entrega de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, materiais licitados e produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

18.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

18.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

18.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

18.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

18.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

18.2. Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada será utilizado o valor máximo da ANP da última semana da referida quinzena, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.

18.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 18.1 deste instrumento.

18.3.1. Dados Bancários:

Banco nº:

Nome da instituição:; Agência:; Conta-corrente:

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 18.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

18.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.6 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.7. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

18.8. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

18.9. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia SAAE-Serviços Autônomo de Água e Esgoto, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

21.2. A forma de entrega dos materiais licitados será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

21.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

21.4. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA, indicado na ordem de entrega, sem ônus a esta Autarquia pública Municipal.

21.5. Os materiais licitados, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

21.6. Caso o objeto solicitado não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, arcando com todos os custos decorrentes, contados da notificação encaminhada pelo órgão solicitante; mas, se a rejeição dos materiais licitados ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos materiais licitados rejeitados. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a contratada da aplicação de penalidades por atraso no entrega.

21.7. O objeto será recebido em horário de expediente das 08:00hs as 14:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais licitados com a especificação e depois definitiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais licitados e consequente aceitação.

21.8. O Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos materiais licitados na forma prevista neste Termo de Referência.

21.9. Os prazos de entrega do objeto poderão ser prorrogados, a critério do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. As entrega dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências desta Autarquia Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Entrega acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal Nº 204, de 04 de Novembro de 2021, conforme segue:

I - Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

22.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

22.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

22.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada

22.5. O atraso injustificado no entrega sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

22.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

22.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

22.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

22.6.1. Advertência escrita;

22.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

22.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/fornecedora de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

22.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

22.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/fornecedora tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

22.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

22.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

22.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do entrega de bens.

22.6.3.3. vinte e quatro meses, nos casos de:

22.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

22.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de entrega de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

22.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

22.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

22.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

22.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

22.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 22.6.3; ou

22.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

22.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

22.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

22.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

23. GARANTIA DOS PRODUTOS:

23.1. O prazo de garantia dos produtos será de acordo com o prazo determinado pelo fabricante ou conforme o especificado nos itens da planilha constante do item do presente Termo, o que for maior, contado a partir da data de entrega dos mesmos.

23.2. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

23.3. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) produto(s).

23.4. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

23.5. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de entrega de serviço e de produto(s) não-duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de entrega de serviço e de produto(s) duráveis".

23.6. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) materiais licitados(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

24. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

24.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

24.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral da Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

24.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

25. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

25.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



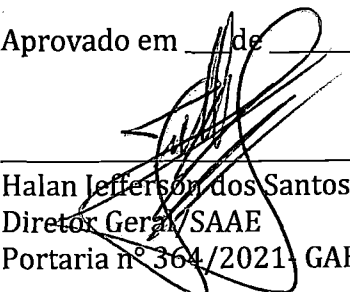
27. UNIDADE FISCALIZADORA:

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Açailândia (MA), 22 de novembro de 2022.

Jessica Santos Jacinto A. Jerônimo
Jessica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

Aprovado em _____ de _____ de 2022.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021 GAB